



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1629 de 05 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De: 05, 10 a 05, 11, 21

Responsável

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Estiva, Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e Eu, Vagner Abílio Belizário, Prefeito Municipal de Estiva sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ALZIRO CARLOS MONROE**, a via com início na interseção da Rua Cornélio Vernizzi com a Rua Prefeito Pedro Moreira Borges, e fim no cruzamento com a Rua Felício Garcia, nesta Cidade de Estiva-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará responsável pela implantação das placas indicativas com o nome da Rua, da implantação da sinalização de trânsito vertical e horizontal, da comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, aos 05 de outubro de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal